



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.751 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento com recursos oriundos de emenda parlamentar à Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada:

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos serão utilizados integralmente para o custeio de Recursos Humanos, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias da proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de setembro de 2023**  
Página: **07 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**  
**1322**